

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2010

Autoria: Senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física das despesas com medicamentos utilizados no tratamento das doenças descritas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 ou das doenças que requerem o uso continuado de medicamentos.

Explicação da Ementa:

Inserir na lei do imposto de renda das pessoas físicas a possibilidade de dedução de despesas do contribuinte e de seus dependentes com medicamentos utilizados nas seguintes doenças: moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna (câncer), cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), além daquelas que requeiram o uso continuado de medicamentos, a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior à inclusão do montante estimado da renúncia fiscal decorrente no demonstrativo que acompanha o projeto de lei orçamentária.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 20/05/2010**Tramitação encerrada****Decisão:** Retirada pelo autor**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 23/06/2010 - RETIRADA PELO AUTOR**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 666 de 2010

Despacho:

20/05/2010 (despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senador Flávio Arns (encerrado em 23/06/2010 - Matéria retirada pelo autor)

TRAMITAÇÃO

28/06/2010 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO

23/06/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: RETIRADA PELO AUTOR

Ação: É lido e deferido o Requerimento nº 666, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando a retirada em caráter definitivo da matéria.
À SARQ.

Publicado no DSF Páginas 31257

23/06/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

23/06/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

23/06/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Devolvido pelo Relator, Senador Flávio Arns para atender à solicitação da Secretaria-Geral da Mesa, constante do Ofício nº 1173/2010, da Presidência do Senado Federal, referente à leitura de requerimento de retirada definitiva da matéria (fl. nº 14).

À SSCLSF.

02/06/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidente da Comissão, Senadora Rosalba Ciarlini, designa o Senador Flávio Arns Relator da matéria.

02/06/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Juntei a Emenda nº 1, de autoria do Senador Eduardo Azeredo e da Senadora Marisa Serrano. (fl. nº 13)

31/05/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

24/05/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 24/05/2010.
Último dia: 28/05/2010.

TRAMITAÇÃO

21/05/2010 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

20/05/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa. (art. 49, I, RISF)

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

À CAS; posteriormente, à CAE, em decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 22544-22549

20/05/2010 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 12 (doze) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 149/2010

Data: 20/05/2010

Autor: Senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física das despesas com medicamentos utilizados no tratamento das doenças descritas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 ou das doenças que requerem o uso continuado de medicamentos.

Legislação citada

Data: 20/05/2010

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 20/05/2010

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa. (art. 49, I, RISF)

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

À CAS; posteriormente, à CAE, em decisão terminativa.

EMENDA 1 - PLS 149/2010

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2010

DOCUMENTOS

Data: 02/06/2010

Autor: Senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Juntei a Emenda nº 1, de autoria do Senador Eduardo Azeredo e da Senadora Marisa Serrano. (fl. nº 13)
